



EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) José Elias Zamarioli (CPF 685.819.048-15), da credora com penhora anteriormente averbada, Nancy Adriane Fernandes Boegli (CPF 028.940.838-58), bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da ação de Procedimento Sumário (Cob. de condomínio), ora em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Condomínio do Conjunto Residencial Santo Antonio. Processo nº 0140495-82.2009.8.26.0001/01.

A Dra. Carina Bandeira Margarido Paes Leme, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar posa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 04/08/14, às 15:0h e se encerrará no dia 07/08/14 às 15:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 07/08/14, às 15:01h e se encerrará no dia 27/08/14, às 15:00h.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Belisimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica o executado obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 35, do Código Penal.

Bem – o apartamento sob nº 5, localizado no 3º pavimento do Bloco “6”, entrada “C”, da quadra IV do Conjunto Residencial Santo Antonio, situado à Rua José de Sá Brito, sem número, antiga rua D, no Alto do Mandaqui, 8º Subdistrito - Santana desta Capital, com a área global de 78,51m², sendo 64,60m² de área útil e 13,91m² de área comum, cabendo-lhe 8,35% sobre as coisas do bloco e 42,05m² sobre o terreno da quadra IV, onde se erige o bloco. Imóvel objeto da matrícula nº 26.571 do 3º CRI/SP e C.M. 071.436.081-4. Ônus – Segundo R.4 e R.5 da referida matrícula, consta que o imóvel foi penhorado nos autos da ação de execução nº 2647/96 e nº 291/97 em trâmite, respectivamente, perante a 6ª VC e 31ª VC do Foro Central.

Avaliação realizada em setembro/2013: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), que atualizado em março/2014, soma o montante de R\$ 247.265,05 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco Reais e cinco centavos), que será devidamente atualizada na data da alienação judicial.

Ficam o executado, a credora com penhora anteriormente averbada, Sra. Nancy Adriane Fernandes Boegli, bem como eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

São Paulo, 07 de julho de 2014.